

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2022**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, RG nº M-179.239 SSP/MG, CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE SAÚDE MENTAL DE JOÃO MONLEVADE**, inscrito no CNPJ sob nº. 05.783.206/0001-59, com sede na Av. Rodrigues Alves, nº 395, Bairro República, João Monlevade / MG - CEP: 35.930-092, neste ato, representada pela Presidente da OSC, Sr.<sup>a</sup> **LÁZARA MARIA DA SILVA**, portadora do RG nº MG-6.821.352 e inscrita no CPF sob o nº 512.157.056-20, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, resolvem celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, e Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de Dispensa de Chamamento Público nº 06/2022 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1- O presente instrumento tem por objeto:

- a) Alterar a Cláusula Terceira – DOS RECURSOS FINANCEIROS do Termo de Fomento originário;
- b) Alterar a Cláusula Sexta - DA VIGÊNCIA do Termo de Fomento originário;
- c) Adequar o Plano de Trabalho originário.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1. Fica acrescido o valor de **R\$ 42.300,00** (quarenta e dois mil, trezentos reais) na Cláusula Terceira, item 3.1, do Termo de Fomento 04/2022, que será repassado em **09 (nove) parcelas mensais de R\$ 4.700,00** (quatro mil e setecentos reais).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. Será prorrogado o prazo previsto na Cláusula Sexta, item 6.1, do **Termo de Fomento**



**04/2022**, a fim de adequá-lo ao novo Plano de Trabalho, alterando o encerramento da parceria para a data de **31 de dezembro de 2024**.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO**

4.1. Fica alterado o PLANO DE TRABALHO em consonância com o acréscimo de valor e prorrogação da vigência citados neste aditivo.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Termo de Fomento nº 04/2022**, naquilo que não conflitam com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

6.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 25 de março de 2024.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**

Prefeito Municipal de João Monlevade

**LÁZARA MARIA DA SILVA**

Presidente Associação dos Usuários do Serviço de Saúde Mental de João Monlevade

Rua Geraldo Miranda, 337, Carneirinhos – João Monlevade/MG – CEP: 35930-027

Fone: (31) 3859-2500 – CNPJ: 18.401.059/0001-57 – www.pmjm.mg.gov.br

**Hugo Lázaro Marques Martins**  
Procurador Geral - OAB/MG 113.205  
Município de João Monlevade

**PLANO DE TRABALHO – SEGUNDO TERMO ADITIVO****TERMO DE FOMENTO Nº 04/2022****Projeto - Espaço Convivência****Dispensa de Chamamento Público – Lei 13.019/2014****1. DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE**

<b>OSC: ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE SAÚDE MENTAL DE JOÃO MONLEVADE – ASSUME</b>			<b>CNPJ: 05.783.206/0001-59</b>
<b>ENDEREÇO: Rua Rodrigues Alves, nº 395, Bairro República</b>			
<b>CIDADE: JOÃO MONLEVADE</b>	<b>U.F: MG</b>	<b>CEP: 35930-092</b>	<b>TELEFONE: (31) 98776-3163</b>
			<b>E-MAIL: assumejm@outlook.com</b>
<b>NOME DO PRESIDENTE: Lázara Maria da Silva</b>			<b>CPF: 512.157.056-20</b>
			<b>RG: MG-6.821.352</b>
<b>ENDEREÇO: Rua Magalhães Pinto, nº. 164, Bairro Cruzeiro Celeste</b>			
<b>CIDADE: JOÃO MONLEVADE</b>	<b>U.F: MG</b>	<b>CEP: 35931-107</b>	<b>DDD/TELEFONE: (31) 995841025</b>
			<b>Email: assumejm@outlook.com</b>
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 112/2018</b>			

**2. OBJETIVO GERAL:**

Possibilitar o funcionamento do espaço de atividades "ESPAÇO CONVIVÊNCIA", que oferece atividades de terapia ocupacional aos usuários do serviço de saúde mental da cidade de João Monlevade.

**3. PÚBLICO ALVO**

Usuários dos serviços de saúde mental do município.

**PLANO DE TRABALHO – SEGUNDO TERMO ADITIVO  
TERMO DE FOMENTO Nº 04/2022  
Projeto - Espaço Convivência  
Dispensa de Chamamento Público – Lei 13.019/2014**

**4. JUSTIFICATIVA E DIAGNÓSTICO DA REALIDADE:**

A ASSUME propõe este projeto de trabalho, como uma proposta de atenção comprometida de fato com o desenvolvimento de novas formas de atenção, que melhorem a qualidade de vida e garantam o direito de cidadania dos usuários do serviço de saúde mental de João Monlevade. O Espaço Convivência surge nessa estrutura, como um espaço de expressão e criação, propiciador de inclusão social, onde o que se opera não é o tratamento por princípio, mas a oferta de atividades criativas e diferenciadas, relacionadas à cultura, sendo as oficinas seu elemento organizador.

**5. TEMPO DE EXPERIÊNCIA DA ENTIDADE NA REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DESCRITA NO PLANO DE TRABALHO**

DATA DE CRIAÇÃO: 28/08/1996

TEMPO DE EXPERIÊNCIA: 27 (vinte e sete anos)

**6. OBJETIVO E RESULTADOS ESPERADOS:**

As oficinas oportunizam mediante o trabalho e a expressão artística, espaços de socialização, interação, reconstrução e reinserção social. Nas oficinas o sujeito tem liberdade de se expressar, sendo capaz de lidar com seus medos e inseguranças, bem como de realizar trocas de experiências e de gerar renda.

**7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

Promover a socialização do paciente junto à sociedade; oferecer oficinas de capacitação para os pacientes; oferecer atividades culturais e pedagógicas aos pacientes.

**PLANO DE TRABALHO – SEGUNDO TERMO ADITIVO**  
**TERMO DE FOMENTO Nº 04/2022**  
**Projeto - Espaço Convivência**  
**Dispensa de Chamamento Público – Lei 13.019/2014**

**8. DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:**

<b>META/OBJETIVO</b>	<b>MEIOS DE REALIZAÇÃO</b>	<b>PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO</b>
1) Manter a escrituração da OSC de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.	- Pagamento de honorários contábeis.	ABRIL A DE DEZEMBRO DE 2024
2) Disponibilizar atividades de artesanato, lúdicas, de lazer e socialização para as pessoas com sofrimento mental de João Monlevade no sentido de propiciar ao cidadão, a chance de retomar a própria vida como sua e como sujeito, respeitando a singularidade.	- Contratação de Monitores para oficinas de artesanato. - Aquisição de materiais para as oficinas. - Aquisição de gêneros alimentícios para oferecimento de lanches aos usuários. - Aquisição de recarga de gás de cozinha.	ABRIL A DE DEZEMBRO DE 2024

**9. DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:**

<b>META/OBJETIVO</b>	<b>NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS</b>	<b>PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS</b>
1) Manter a escrituração da OSC de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.	Toda comunidade da OSC	- Cotação de preços: mínimo de 3 orçamentos; - Nota Fiscal eletrônica - Comprovante de pagamento através de transferência eletrônica

**PLANO DE TRABALHO – SEGUNDO TERMO ADITIVO**

**TERMO DE FOMENTO Nº 04/2022**

**Projeto - Espaço Convivência**

**Dispensa de Chamamento Público – Lei 13.019/2014**

<p>2) Disponibilizar atividades de artesanato, lúdicas, de lazer e socialização para as pessoas com sofrimento mental de João Monlevade no sentido de propiciar ao cidadão, a chance de retomar a própria vida como sua e como sujeito, respeitando a singularidade.</p>	<p>Média de 10 (dez) pessoas por dia</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Cotação de preços: mínimo de 3 orçamentos;</li> <li>- Contrato de prestação de serviços</li> <li>- Nota fiscal eletrônica;</li> <li>- Comprovante de transferência eletrônica de todos pagamentos efetuados com o recurso da parceria;</li> <li>- Relatório de horas trabalhadas das monitoras</li> <li>- Lista de presença dos usuários, diariamente, com a assinatura;</li> <li>- Ficha de encaminhamento do usuário pelo SÉSAMO</li> <li>- Relatório fotográfico</li> </ul>
--	--	---

- A prestação de contas deverá ser apresentada após 10 dias a contar do recebimento da parcela.

**10.DADOS HISTÓRICOS E TÉCNICOS DA INSTITUIÇÃO:**

**10.1. OBJETIVOS DA INSTITUIÇÃO:**

- Auxiliar os usuários de saúde mental/emocional na continuidade dos tratamentos.
- Estimular a luta antimanicomial.
- Inserir o usuário no âmbito social.

**10.2. HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO:**

Associação de Usuários de Saúde Mental Fundada em 1996 na cidade de João Monlevade, a ASSUME entrou na luta antimanicomial que percorre o Brasil, uma vez que os manicômios não podem ser considerados como forma de tratamento dos usuários de saúde mental. Desde o início, a inserção do usuário no âmbito social e o oferecimento de oficinas para geração de ocupação e renda têm sido suas principais atividades. Sua diretoria é formada por usuários (pessoas constatadas portadoras da deficiência mental) e voluntários.

A ASSUME é detentora de reconhecimento de utilidade pública municipal e estadual e está associada à RENILA (Rede de Internúcleos de Associações), tendo participação mensal no Fórum Mineiro de Saúde Mental, fórum este que através da RENILA organiza a manifestação no dia 18 de maio, dia nacional da luta antimanicomial.

**PLANO DE TRABALHO – SEGUNDO TERMO ADITIVO****TERMO DE FOMENTO Nº 04/2022****Projeto - Espaço Convivência****Dispensa de Chamamento Público – Lei 13.019/2014**

A Rede Internúcleos de Luta Antimanicomial (RENILA), tem como elementos básicos e construtivos os núcleos da luta antimanicomial – organizações autônomas e militantes de portadores de transtorno mental, seus familiares, trabalhadores de Saúde Mental, etc, que empreendam efetivamente, a nível local ou estadual, as ações e os enfrentamentos exigidos pela construção de uma sociedade sem manicômios.

A estrutura do movimento é reticular, de acordo com os princípios que defende, e implica um grau de integração que demanda encontros periódicos e ações conjuntas dos seus núcleos integrantes.

A participação dos portadores de transtorno mental, nos núcleos locais como em âmbito nacional, como porta-vozes de suas questões e protagonistas da luta por seus direitos, é característica essencial e definidora da RENILA.

Atualmente está localizada na sede denominada Espaço de Convivência, que oferece aos usuários oficinas como forma de tratamento relativo à necessidade psicomotora, lazer e cultural, ou seja, laborterapia. As oficinas de tear, pintura, artesanato, dentre outras geram produtos com potencialidade para comercialização e complementação tímida de renda.

**10.3. PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO:**

Pessoas com transtorno mental, usuários dos serviços de saúde mental do município.

**10.4. DEMANDA DA COMUNIDADE:**

A demanda de procura dos serviços prestados pela ASSUME em favor da comunidade tem crescido a cada ano, sendo que neste sentido o número de pessoas atendidas pela instituição gira em torno de 15 a 20 usuários por mês.

**11. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS:**

**11.1. PRAZO DA PARCERIA:** 1º de abril a dezembro de 2024

**11.2. VALOR DA PARCERIA:** R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais), a ser repassado em 24 parcelas mensais de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

**11.3. VALOR DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO:** R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) a ser repassado em 11 parcelas mensais de R\$ 500,00 (quinhentos reais)

**11.4. VALOR DO SEGUNDO TERMO ADITIVO:** R\$ 42.300,00 (quarenta e dois mil, trezentos reais) a ser repassado em 09 parcelas mensais de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)

**PLANO DE TRABALHO - SEGUNDO TERMO ADITIVO****TERMO DE FOMENTO Nº 04/2022****Projeto - Espaço Convivência****Dispensa de Chamamento Público - Lei 13.019/2014**

**11.5. VALOR TOTAL DA PARCERIA:** R\$ 179.800,00 (Cento e setenta e nove mil reais, oitocentos reais)

**11.6. NATUREZA DA DESPESA:**

11.6.1. Pagamento de serviços de terceiros;

11.6.2. Pagamento de material de consumo (recarga de gás);

11.6.3. Pagamento de materiais para oficinas de artesanato.

**12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:**

1ª Parcela do Segundo T.A.	2ª Parcela do Segundo T.A.	3ª Parcela do Segundo T.A.	4ª Parcela do Segundo T.A.	5ª Parcela do Segundo T.A.
R\$ 4.700,00 ABR/2024	R\$ 4.700,00 MAI/2024	R\$ 4.700,00 JUN/2024	R\$ 4.700,00 JUL/2024	R\$ 4.700,00 AGO/2024
6ª Parcela do Segundo T.A.	7ª Parcela do Segundo T.A.	8ª Parcela do Segundo T.A.	9ª Parcela do Segundo T.A.	
R\$ 4.700,00 SET/2024	R\$ 4.700,00 OUT/2024	R\$ 4.700,00 NOV/2024	R\$ 4.700,00 DEZ/2024	

**13. INFORMAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA**

**13.1. BANCO:** Banco do Brasil - Código da Agência: 2220-9

**13.2. Número da conta corrente:** 54.812-X

João Monlevade, 25 de março de 2024.

**Lázara Maria da Silva**

Presidente da ASSUME - Associação de Usuários do Serviço Saúde Mental de João Monlevade

Conferido e Aprovado

João Monlevade, 25 de março de 2024.

*Assume*  
CARIMBO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2022**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, RG nº M-179.239 SSP/MG, CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE SAÚDE MENTAL DE JOÃO MONLEVADE**, inscrito no CNPJ sob nº 05.783.206/0001-59, com sede na Av. Rodrigues Alves, nº 395, Bairro República, João Monlevade / MG - CEP: 35.930-092, neste ato, representada pela Presidente da OSC, Sr.<sup>a</sup> **LÁZARA MARIA DA SILVA**, portadora do RG nº MG-6.821.352 e inscrita no CPF sob o nº 512.157.056-20, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, e Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de Dispensa de Chamamento Público nº 06/2022 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1- O presente instrumento tem por objeto:  
Alterar a Cláusula Terceira – **DOS RECURSOS FINANCEIROS** do Termo de Fomento originário;  
Alterar a Cláusula Sexta - **DA VIGÊNCIA** do Termo de Fomento originário;  
Adequar o Plano de Trabalho originário.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1. Fica acrescido o valor de **R\$ 42.300,00** (quarenta e dois mil, trezentos reais) na Cláusula Terceira, item 3.1, do Termo de Fomento 04/2022, que será repassado em **09 (nove) parcelas mensais de R\$ 4.700,00** (quatro mil e setecentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. Será prorrogado o prazo previsto na Cláusula Sexta, item 6.1, do **Termo de Fomento 04/2022**, a fim de adequá-lo ao novo Plano de Trabalho, alterando o encerramento da parceria para a data de **31 de dezembro de 2024**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO**

4.1. Fica alterado o **PLANO DE TRABALHO** em consonância com o acréscimo de valor e prorrogação da vigência citados neste aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Termo de Fomento nº 04/2022**, naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

6.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes

*Handwritten mark*

deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 25 de março de 2024.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**

Prefeito Municipal de João Monlevade

**LÁZARA MARIA DA SILVA**

Presidente Associação dos Usuários do Serviço de Saúde Mental de João Monlevade

**Publicado por:**

Kátia Cristina Angelo Passos

**Código Identificador:**4FA13B85

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/03/2024. Edição 3733

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>